PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N.º 194, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 17 DE ABRIL DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Rodrigo Borges Basso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sidrolândia,

CONSIDERANDO o Feriado Nacional do dia 18 de Abril deste ano consagrado às comemorações da Paixão de Cristo,

CONSIDERANDO o Decreto "E" n.º 14, de 04 de Abril de 2025, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, Eduardo Corrêa Riedel, Decretando Ponto Facultativo no dia 17 de Abril de 2025 (quinta-feira):

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo no dia 17 de Abril de 2025 (quinta-feira), nas repartições públicas municipais.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sidrolândia/MS, 07 de Abril de 2025.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal